



**Prefeitura Municipal de Tejuapá**  
**"ESTADO DE SÃO PAULO"**

**Decreto Nº.2805 Lei Nº 1310 de 14 de Agosto de 2017**

*PEDRO BERGAMO NETO, PREFEITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA  
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.310/2017  
DE 10 DE MARÇO DE 2017.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 264.651,41 (duzentos e sessenta quatro mil seiscentos e cinquenta um reais e quarenta um centavos), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.03.03 EDUCAÇÃO BÁSICA REC PROPRIOS E CONVENIOS

601 12.365.0004.1.146 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

264.651,41

**Total.....: 264.651,41**

Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, no valor de R\$ 264.651,41 (duzentos e sessenta quatro mil seiscentos e cinquenta um reais e quarenta um centavos).

Art.-3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 14 de Agosto de 2017

Augusto Alves Piacenço  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

PEDRO BERGAMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL